



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.646-L, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no Município de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de Covid-19 na cidade;

CONSIDERANDO ainda situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 46.984, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por prazo indeterminado os Decretos Municipais n.º 5.641, de 13 de março de 2020, n.º 5.642, de 13 de março de 2020, n.º 5.645, de 19 de março de 2020, n.º 5.646, de 20 de março de 2020, n.º 5.646-A, de 21 de março de 2020, n.º 5.646-B, de 23 de março de 2020, n.º 5.646-C, de 25 de março de 2020, n.º 5.646-D, de 25 de março de 2020, n.º 5.646-F, de 25 de março de 2020, n.º 5.646-G, de 01 de abril de 2020, n.º 5.646-H, de 01 de abril de 2020, n.º 5.646-I, de 01 de abril de 2020 e a Portaria n.º 0138, de 20 de março de 2020, Portaria n.º 0139, de 20 de março de 2020 e Portaria n.º 0153, de 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em: 21.03.2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03/31

Rúbrica André Pinto

Mat. 012450